



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI N°. 1408/2008, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT,
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2008.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com a finalidade de apoiar e incentivar as atividades culturais no Município, conforme convênio entre o Município e o Governo Federal – através do Ministério do Turismo.

Parágrafo único - O Crédito Adicional Suplementar será aberto em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na classificação funcional programática: 05.001.13.392.0011.1.417.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de recursos conveniados, conforme disposto no Acórdão nº 3.145/2006, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário – financeiro, uma vez que a fonte de custeio da mesma decorrerá de transferência de outro ente da Federação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, Estado de Mato Grosso, em 18 de junho de 2008.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT

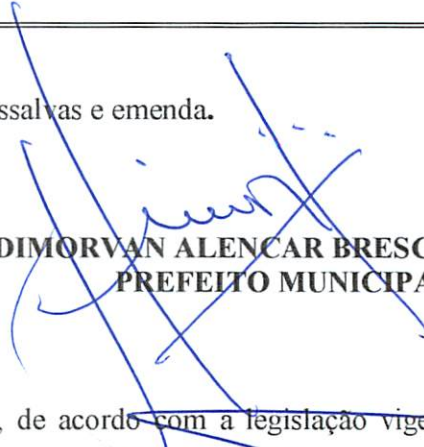




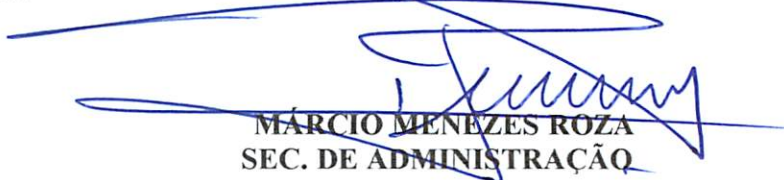
ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1408/2008.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

